
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2018**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE
AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de “Agente de Epidemiologia” previsto na Lei Complementar Municipal nº 16/2012 passa a denominar-se “Agente de Combate às Endemias”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B58B3552

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/11/2018. Edição 2388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>